



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI N° 36, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

ATRIBUI DENOMINAÇÃO À QUADRA LOCALIZADA NO BAIRRO DOS ROCHAS, NO MUNICÍPIO DE FAMA-MG

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada “QUADRA POLIESPORTIVA ANDERSON FERREIRA DIAS”, a quadra localizada no Bairro dos Rochas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 28 de novembro de 2025.

Alexandre Eller de Souza

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

JUSTIFICATIVA

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “ATRIBUI DENOMINAÇÃO À QUADRA LOCALIZADA NO BAIRRO DOS ROCHAS, NO MUNICÍPIO DE FAMA-MG.”

Tal medida se faz necessária para inauguração da quadra localizada no Bairro dos Rochas, no Município de Fama-MG.

Ademais, trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão exemplar, que serviu a este Município e sempre foi preocupado com sua população, como forma de reconhecimento à trajetória e ao legado deixado por Anderson Ferreira Dias no âmbito comunitário e esportivo.

Anderson atuou como dentista no Município, exercendo suas funções com dedicação, responsabilidade e notório compromisso social. Além de sua contribuição profissional na área da saúde, destacou-se como um grande incentivador do esporte local, especialmente do futebol amador, modalidade pela qual mantinha forte vínculo comunitário.

Seu apoio constante a atividades esportivas, eventos e projetos voltados à juventude contribuiu diretamente para o fortalecimento da integração social e para a promoção de práticas saudáveis entre crianças, jovens e adultos.

Homenageá-lo através da denominação da quadra poliesportiva representa não apenas o reconhecimento institucional pelos serviços prestados ao Município, mas também um gesto simbólico que preserva sua memória e inspira as futuras gerações a valorizarem o esporte como instrumento de cidadania, convivência comunitária e desenvolvimento humano.

Diante do exposto, e considerando a relevância do homenageado para a comunidade famense, solicito que o mesmo seja apreciado, **em caráter de urgência**, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo protestos de estima e especial apreço.

Prefeitura Municipal de Fama, 28 de novembro de 2025.

Alexandre Eller de Souza

Prefeito Municipal